

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)	
Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero, de Apoio às Magistradas e Servidoras e de Enfrentamento do Assédio e da Discriminação - COGEN	ATA DE REUNIÃO Nº 11/2021	
Data: 26.05.2021	Horário: 15h	Local: Virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS)

Dispensada a lista de presença, estiveram presentes na reunião, realizada por meio virtual (Aplicativo Microsoft TEAMS):

1. Juíza Adriana Ramos de Mello (**Membra COGEN**);
2. Juíza Criscia Curty de Freitas Lopes (**Membra COGEN**);
3. Juíza Fernanda Xavier (**Membra COGEN**);
4. Juíza Maria Daniella Binato (**Membra COGEN**);
5. Juíza Rosana Albuquerque França (**Membra COGEN**);
6. Sr. André Luis Faroulo França (**DGTEC – Desenvolvimento de Sistema**);
7. Sr. André Amaral Gurgel Monteiro (**DGTEC – Atendimento**);
8. Sra. Alessandra Fabricio Anátocles (**DGJUR**);
9. Sra. Angela Cardoso Pingitore (**ESAJ**);
10. Sra. Maíba Silva H. Costa (**DGPES**);
11. Sra. Solange Vasconcelos Ferreira (**DGCOM**);
12. Cel. Marley Elysio dos Santos (**DGSEI – Segurança Patrimonial**).
13. Sr. José Luiz Silveira Paiva.

A **Exma. Dra. Adriana Mello**, membra do **COGEN**, inicia os trabalhos às 15h05min, consignando a presença dos Diretores de Departamentos do TJRJ, que aceitaram o convite para participar da presente reunião do Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero, de Apoio às Magistradas e Servidoras e de Enfrentamento do Assédio e da Discriminação.

Em seguida, esclarece que o objetivo principal, dentre outros, é **alinhar as tratativas para o cumprimento da Resolução CNJ nº 376/2021 (anexa a presente Ata da reunião), que dispõe sobre o emprego da flexão de gênero para nomear profissão e demais designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário Nacional, conforme estabelece o Art. 2º da r. Resolução:**

- *“Art. 2º - O Poder Judiciário nacional, em todas as suas unidades e ramos, deverá adotar a designação distintiva para todas e todos integrantes, incluindo desembargadores e desembargadoras, juízes e juízas, servidores e servidoras, assessores e assessoras, terceirizados e terceirizadas, estagiários e estagiárias.”*

Em complemento, a Magistrada enfatiza que o CNJ fará o monitoramento quanto ao cumprimento das três Resoluções, nos Tribunais do País:

- o **Resolução CNJ nº 255** – *que institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;*
- o **Resolução CNJ nº 351** – *que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;*
- o **Resolução CNJ nº 376** – *conforme natureza já exposta no início da presente Ata.*

Mediante contato com o Sr. Bruno da Assessoria do CNJ (ASCNJ) do TJRJ, a Equipe Administrativa da COEM confirma que o **Processo Administrativo Eletrônico (SEI) nº 2021-0621744**, autuado para tratar questões sobre a Resolução CNJ nº 376, fora enviado: (i) à Diretoria de Comunicação (DGCOM), que providenciou a sua publicação no Portal do Conhecimento (Boletim SEDIF) e (ii) ao Departamento de Apoio à Presidência (DEPRE), que comunicou as suas Unidades (SEAC, DIPRA e DIMOP), impulsionando o respectivo andamento.

Ao longo dos debates, restam aventadas as possibilidades/necessidades e designadas as deliberações, conforme seguem:

SUGESTÕES / NECESSIDADES:

- Publicação de um Ato da Presidência, recomendando que todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro cumpram com as determinações estabelecidas na Resolução CNJ nº 376;
- Avaliação, no âmbito da Tecnologia da Informação, quanto aos ajustes sistêmicos necessários ao cumprimento da Resolução CNJ nº 376;
- Sr. André Gurgel (DGTEC Atendimento) sugere iniciar possíveis ajustes nas demandas com menor complexidade, como o escopo das atualizações textuais (mandados, ofícios etc.), bem como a parte de publicação no portal e do DJE;
- Sr. André Gurgel também enfatiza a importância de verificar com o CNJ, como se darão as atualizações envolvendo os sistemas que dependem de uma governança

nacional (PJe, SEEU e SEI). Nesse sentido, **Dra. Adriana Mello** se compromete a verificar com o CNJ; Quanto ao DCP, a DGTEC Atendimento reforça que é preciso avaliar se vale a pena dedicar recurso e tempo para atualizar um sistema que está prestes a ser descontinuado;

- Criação de um canal de comunicação “Fale Conosco” para o COGEN, que possibilite consolidação de dados, disponível na Intranet apenas para o público interno acionar o Comitê; e, se possível, estando apto para utilização ainda no 1º. Semestre de 2021;
- Possibilidade de realizar o lançamento da cartilha sobre o assédio juntamente com o canal “Fale Conosco” do COGEN;
- Promover curso/palestras de combate ao assédio, através da ESAJ, visando sensibilizar Servidores e Servidoras sobre as questões de gênero e assédio; Ao ensejo, Dra. Adriana Mello informa que a Dra. Mayra Cotta, que já se colocou à disposição para fazer uma capacitação interna para o Comitê;
- Aventada a possibilidade para a DGCOM criar um avatar específico para o COGEN, bem como utilizar o recurso de vídeos institucionais educativos com animações para as campanhas e divulgações referentes ao assédio.

DELIBERAÇÕES:

- Caberá ao Comitê Gestor (COGEN) oficiar a todos/as Diretores/as do TJRJ para que iniciem as tratativas necessárias, mais imediatas e que não demandem custos, ao cumprimento da Resolução CNJ nº 376; **(Deliberação 01)**
- Caberá à Equipe Administrativa da COEM solicitar, junto à DICOL, a elaboração da minuta do Ato Normativo, referente à Resolução CNJ nº 376, que deverá ser submetida para validação do Comitê, antes de ser encaminhado para publicação no DJERJ; **(Deliberação 02)**
- **Sr. André Luis Faroulo** (DGTEC) designará um membro da equipe de desenvolvimento para entrar em contato com a Juíza Criscia Curty, a fim de agendar reunião para tratar, especificamente, da pauta “criação do canal fale conosco”, juntamente com a DGCOM; **(Deliberação 03)**

- **Sra. Maíba Costa** (DGPES) enviará para o e-mail do COGEN (comite.cogen@tjrj.jus.br) a minuta da cartilha de prevenção ao assédio no ambiente de trabalho, que está sendo finalizada, para as devidas considerações do Comitê; **(Deliberação 04)**
- Caberá à Equipe Administrativa da COEM atualizar a aba do COGEN no Observatório Judicial da Mulher com base no Ato Normativo nº 11/2021, bem como as informações pertinentes à aba "Ouvidoria da Mulher"; **(Deliberação 05)**
- Caberá à DGCOM elaborar e divulgar campanha de prevenção e combate ao assédio, ao longo do mês de junho; **(Deliberação 06)**
- **Sra. Solange Ferreira** (DGCOM) verificará com o Sr. Luiz Felipe (DGCOM-SEIVI) a viabilidade das propostas feitas pelo Comitê gestor: de criar um avatar específico para o COGEN, bem como utilizar o recurso de vídeos institucionais educativos com animação para as campanhas e divulgações referentes ao assédio; **(Deliberação 07)**
- Caberá à Equipe Administrativa da COEM iniciar as tratativas para elaboração e publicação da nova Portaria de composição do COGEN; **(Deliberação 08)**
- Caberá à Equipe Administrativa da COEM oficializar à ESAJ, solicitando a disponibilização de curso/palestras sobre prevenção e combate ao assédio, para a partir de agosto, bem como a capacitação dos agentes da DGSEI, para setembro, conforme aventado pelo Comitê Gestor; **(Deliberação 09)**
- Caberá à Equipe Administrativa da COEM reiterar a solicitação ao Sindicato para indicação de três Servidoras a serem avaliadas para compor o COGEN. Caso não haja retorno, o Comitê escolherá entre as Servidoras que manifestaram interesse voluntariamente. **(Deliberação 10)**

Por fim, também restam registrados alguns informes/alinhamentos:

- **Cel. Marley Elycio dos Santos** (DGSEI – Segurança Patrimonial) informa que as questões referentes à escolta estão sob a responsabilidade do Cel. Barros e Cel. Matias. Dito isso, se compromete a contextualizá-los quanto ao que fora alinhado na presente reunião e se coloca à disposição para contribuir em qualquer tipo de ação que seja útil para deixar a equipe de segurança melhor preparada para atuar em situações inerentes às temáticas do Comitê;

- **Dra. Maria Daniela Binato** e **Dra. Adriana Mello** informam que Magistradas Simone Faria Ferraz e Leidejane Chieza Gomes da Silva aceitaram o convite para integrar o COGEN;
- **Dra. Criscia Curty** discorre, de forma bastante positiva, sobre a entrevista realizada com a Servidora Psicóloga Márcia Valéria, que manifestara interesse em compor o Comitê. Sendo assim e mediante concordância das demais Magistradas, a Dra. Adriana Mello sugere submeter o caso para a Des. Suely Magalhães (Presidenta do COGEN).

Nada mais a tratar, a **Juíza Adriana Mello** encerra a reunião às 17h10min e a próxima é designada para o dia **11 de junho às 14h. (Deliberação 11)**.

JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO

Membra do COGEN

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Oficiar a todos/as Diretores/as do TJRJ para que iniciem as tratativas necessárias, mais imediatas e que não demandem custos, ao cumprimento da Resolução CNJ nº 376.	Comitê Gestor (COGEN)	-
02	Solicitar, junto à DICOL, a elaboração da minuta do Ato Normativo referente à Resolução CNJ nº 376, que deverá ser submetida para validação do Comitê, antes de ser publicado no DJERJ.	Equipe COEM	5 Dias
03	Designará um membro da equipe de desenvolvimento para entrar em contato com a Juíza Criscia Curty, a fim de agendar reunião para tratar, especificamente, da pauta "criação do canal fale conosco", juntamente com a DGCOM.	Sr. André Luis Faroulo (DGTEC)	5 Dias
04	Enviar para o COGEN minuta da cartilha de prevenção ao assédio no ambiente de trabalho, que está sendo finalizada, para as devidas considerações do Comitê.	Sra. Maíba Costa (DGPES)	5 Dias
05	Atualizar a aba do COGEN no Observatório Judicial da Mulher com base no Ato Normativo nº 11/2021, bem como atualizar as informações pertinentes à aba "Ouvidoria da Mulher".	Equipe COEM	Imediato

06	Elaborar e divulgar campanha de prevenção e combate ao assédio.	Sra. Solange Ferreira (DGCOM)	Junho
07	Verificar com o Sr. Luiz Felipe (DGCOM-SEIVI) a viabilidade de criar um avatar específico para o COGEN, bem como utilizar o recurso de vídeos educativos com animação para as campanhas e divulgações referentes ao assédio.	Sra. Solange Ferreira (DGCOM)	Imediato
08	Iniciar as tratativas para elaboração e publicação da nova Portaria de composição do COGEN.	Equipe COEM	5 Dias
09	Oficiar à ESAJ, solicitando a disponibilização de curso/palestras sobre combate ao assédio, para a partir de agosto, bem como organizar a capacitação para os integrantes da DGSEI, para setembro, conforme aventado pelo Comitê Gestor;	Equipe COEM	5 Dias
10	Reiterar a solicitação ao Sindicato para indicação de três Servidoras a serem avaliadas para compor o COGEN.	Equipe COEM	Imediato
11	Enviar convite da próxima reunião designada para o dia 11 de junho às 14h.	Equipe COEM	Imediato

CERTIDÃO

Certificamos que a presente Ata
foi assinada eletronicamente em 08/06/2021.

**Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de
Violência Doméstica e Familiar - COEM**